



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ**

DECRETO MUNICIPAL Nº 055/2022

Constitui a Junta Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Fomento Agrícola e Extensão Rural.

O PREFEITO DE CAMETÁ, Estado do Pará, Sr. VICTOR CORREA CASSIANO, com fundamento nos arts. 30, inciso I; 84, incisos IV e VI da Constituição Federal de 1988 e no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os arts. 34, I, e 83, incisos III, VIII e XX da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 56, de 17 de junho de 2005, que instituiu o Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Fomento Agrícola e Extensão Rural,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituída a Junta Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Fomento Agrícola e Extensão Rural, doravante FMDRS.

Art. 2º A Junta Administrativa será composta por:

- I. **Bruno José Ferreira da Silva Martinez**, portador do RG 5463620 PC-PA e do CPF 908.351.742-04, nomeado por meio Decreto de Nomeação nº 409/2014 para o cargo de Engenheiro Agrônomo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

- II. **Marcelo Pereira de Sousa**, portador do RG 4906339 e do CPF 866.162.262-04, nomeado por meio do Decreto de Nomeação nº 1.007/2015 para o cargo de Técnico em Agropecuária; e
- III. **Neilson de Oliveira Gaia**, portador do RG 6691053 e do CPF 015.785.952-58, nomeado por meio do Decreto de Nomeação nº 171/2014.

Parágrafo único. O exercício da função de membro da Junta Administrativa de que trata o **caput** é considerado de relevante interesse público, não sendo remunerado.

Art. 3º São atribuições da Junta Administrativa, enquanto gestora:

- I. Submeter ao Conselho Gestor Municipal, as propostas relativas ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Fomento Agrícola e Extensão Rural, quando da elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual;
- II. Determinar a implementação das políticas de aplicação de seus recursos, devidamente aprovadas pelo Conselho Gestor Municipal do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Fomento Agrícola e Extensão Rural;
- III. Ordenar a execução e o pagamento das despesas do Fundo;
- IV. Submeter, mensalmente, ao Conselho Gestor Municipal e à Contabilidade Geral do município, as demonstrações de receitas e despesas do Fundo;
- V. Encaminhar, trimestralmente, à Câmara Municipal de Cametá, as demonstrações de receitas e despesas do Fundo, submetidas previamente ao Conselho Gestor Municipal;
- VI. Submeter, anualmente, ao Conselho Gestor Municipal e à Secretaria Municipal de Agricultura a contabilidade, contendo a relação de bens móveis e imóveis, o balanço geral e a prestação de contas anual do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Fomento Agrícola e Extensão Rural;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ

- VII. Firmar convênios e contratos, inclusive de empréstimos, juntamente com o Prefeito Municipal de Cametá, referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;
- VIII. Delegar competência a quem de direito possa.

Art. 4º Todas as aquisições de materiais e serviços deverão obedecer à Lei Federal nº 8.666/1993, ou a Lei Federal nº 14.133/2022, as quais estabelecem procedimentos para licitação e contratos administrativos, obrigatoriamente, serão encaminhados para o Gabinete do Prefeito para a devida tramitação, e serão instruídos e processados no âmbito dos órgãos competentes desta municipalidade.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê ciência e cumpra-se.

Cametá/PA, 11 de março de 2022.

VICTOR CORREA CASSIANO
Prefeito Municipal de Cametá.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMETÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
ESTADO DO PARÁ



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
MUNICÍPIO DE CAMETÁ

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins de direito e a quem possa interessar, que atendendo ao princípio da publicidade e de acordo com as atribuições conferidas pelo Decreto Municipal nº 97/2013, de 29 de julho de 2013, publiquei no quadro de Aviso que fica no rol do prédio da Prefeitura Municipal, o **Decreto Municipal nº 055/2022**, de 11 de março de 2022, o qual Constitui a **Junta Administrativa do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável – Fomento Agrícola e Extensão Rural**.

Cametá, 11 de março de 2022.

Odilon do Socorro Coelho Barra
Secretário Municipal de Administração
Decreto Municipal nº 001/2021.